



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1955

ANO II — N.º 196

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1960

### CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8.º da Lei n.º 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

N.º 139 — Designar o Sr. Jacob Burd, Chefe da Seção de Material do Serviço de Administração, para acompanhar, em Brasília, o andamento do processo relativo à proposta orçamentária deste Conselho arbitrando-lhe 3 (três) diárias no valor de Cr\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), na forma do art. 135 da Lei n.º 1.711, de 28-X-52. — *João Cláudio Cardoso*, Presidente.

### INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, Item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, de acordo com o que dispõe a alínea "g", do art. 7.º do Decreto n.º 38.106, de 19 de outubro de 1955, e o parágrafo único do art. 38 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República contida no PR 21.801-60, resolve:

N.º 851 — Admitir, na função de Recepcionista de Migrantes Nacionais da Tabela de Extranumerário-Tarefairo do mesmo Instituto, pelo prazo de 5 meses e 24 dias, a partir de 9 de julho até 31 de dezembro de 1960, em conformidade com o Decreto número 47.021, de 14 de outubro de 1959, Afonso Luiz Pereira da Silva Neto — Cláudio Murillo Leal — Celso Teixeira — Sílvio Coelho do Herval — Expedito Lopes com as atribuições de receber migrantes nacionais no período dos fluxos migratórios, conduzindo-os a locais previamente estabelecidos, fixados o máximo e o mínimo de produção diária em 28 e 40, respectivamente, por migrantes, com o salário de Cr\$ 80,30 (oitenta cruzeiros e trinta centavos) por unidade.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, Item IX, do Regulamento

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, de acordo com o parágrafo único do art. 7.º do Decreto n.º 38.106, de 19 de outubro de 1955, alterado pelo Decreto número 48.238 de 19 de maio de 1960 e o parágrafo único do art. 38 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República contida no PR 21.801-60, resolve:

N.º 852 — Admitir, na função de Codificador, da Tabela de Extranumerário-Tarefairo do mesmo Instituto pelo prazo de 5 meses e 23 dias, a partir de 9 de julho de 1960, até 31 de dezembro do mesmo ano, em conformidade com o Decreto n.º 47.021, de 14 de outubro de 1959 — Laureana Teixeira — Moacyr Solar de Almeida Gomes — Antônio Amico — Geraldo Alencar — Lenira Taveira Campos — Léa Paulina Kozlowsky — Maria Francisca Baptista de Queiroz — Mauro Dias Dornelles — Adilson Caldas — Leonardo Moreira Marques — Francisca Batista de Aguiar — Zilda Paiva Fleury Novaes — Ivanir Cruz Vasconcelos — Terezinha Neves Correia — Luiz Fares — Douária de Souza Nunes — Nicolina da Rocha Pinto — Valdevino Porfírio de Souza — Sepe Tiaraju Aguiar Matzenbacher, com as atribuições de centralizar as variadas posições burocráticas dos processamentos em curso, que dos Departamento ou Divisões, para o público ou serviços internos, de acordo com a norma de codificação, fixados o máximo e mínimo de produção em 14 e 20, respectivamente, por fichas, correspondentes a Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) por unidade.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, Item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, de acordo com o que dispõe a alínea "g", do art. 7.º do Decreto n.º 38.106, de 19 de outubro de 1955, alterado pelo Decreto n.º 48.238, de 19 de maio de 1960 e o parágrafo único do art. 38 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República contida no PR 21.801-60, resolve:

N.º 853 — Admitir, na função de Conferente, da Tabela de Extranumerário-Tarefairo do mesmo Instituto, pelo prazo de 5 meses e 23 dias, a partir de 9 de julho de 1960, até 31 de dezembro do mesmo ano, em conformidade com o Decreto n.º 47.021, de 14 de outubro de 1959 — Antero Dor-

ges de Oliveira — Gilda Rodrigues Greco — Elia Pereira Bentes — Alfredo de Sá Holanda Cunha — Odília Ferreira — Carlos Faria Santos — José Rocha Ramos — Idenyr Silvestre Busata — Fabiano Barreto Filho — Carlos Adolpho Sá de Holanda Cunha — Almir Nunes de Carvalho — Nancy Bitton — Alice Cardoso Habib — Dulcyr Lima Cardoso — Maria Teresa Machado Figueiredo — Tomaz Dall'Orto Neto, com as atribuições de terminar aos serviços de divulgação e informações uniformidade de trabalho, quer para o meio agrícola ou industrial, segundo os objetivos da oferta e procura de mão-de-obra, fixadas o máximo e o mínimo de produção diária em 14 e 20, respectivamente, por máquinas, com o salário de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) por unidade.

N.º 854 — Admitir, na função de Embarcador, da Tabela de Extranumerário-Tarefairo, deste Instituto pelo prazo de 5 meses e 23 dias, a partir de 9 de julho de 1960 até o dia 31 de dezembro do mesmo ano, em conformidade com o Decreto número 47.021, de 14 de outubro de 1959 — Jorge Prado Guedes — Helmut Gottfried Wille — Jairo Pires Pereira — Sérgio dos Anjos Galil — Reni de Souza Nunes — Joaquim Souza Lima — Pedro Mavrinck Siqueira de Souza Motta — Vilma Tibrajara Pinheiro — Arná de Maria de Almeida Silvino — Ivencir da Costa Carvalho — Waldemar Lopes de Moraes — Ladislau Demis de Souza, com as atribuições de processar, nos serviços de divulgação e informações, todo o trabalho material de encaminhamento controlando inclusive a respectiva distribuição e expedição, fixados o máximo e o mínimo de produção diária em 70 e 100, respectivamente, por fichas correspondentes a Cr\$ 1,00 (um cruzeiro e noventa e dois centavos) por unidade. — *Zefelino Vieira Lotério Contrucci*.

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

#### Conselho Nacional de Estatística

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo n.º 12.263-60 (PR-33.310-58), resolve:

N.º 467 — Nomear, de acordo com o art. 12, Item IV, alínea c, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Miranda da Rocha para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na Inspetoria Regional de Estatística Municipal do Estado da Paraíba, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.608, de 9 de janeiro de 1960 — *Hildegardo Martins da Silva*.

### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Regimento Interno, resolve:

N.º 21 — Prorrogar, até 31 de dezembro de 1960, o prazo de validade do concurso realizado para a série de classe de Assistente Administrativo (anteriormente Assistente Administrativo, Seção I — Administração Geral), homologado em 5 de outubro de 1955. — *Lucio Neto*, Presidente, no exercício do cargo de Diretor-Superintendente.

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO

PORTARIA DE 8 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 20, Item c, do Regulamento aprovado

pelo Decreto n.º 30.263 de 11 de dezembro de 1951 e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República no expediente PRE-0777-00 de 18-6-60, resolve:

N.º 44 — Nomear o Sr. Benedito Rebelo para exercer o cargo "em comissão" de Inspetor Regional símbolo CC-4. — *João Napoleão da Andrade*, Presidente.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALEERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MUNLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Semestre . . . . . Cr\$ 50,00

Semestre . . . . . Cr\$ 39,00

Ano . . . . . Cr\$ 96,00

Ano . . . . . Cr\$ 76,00

Exterior:

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 136,00

Ano . . . . . Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento de jornais, devem os assinantes

res providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve: N.º 2.268 — Exonerar — a partir desta data, do cargo de Assistente-

Técnico (Padrão CC-2) o Engenheiro Letra "O", matrícula n.º 649, Zenith Valle de Aguiar. — José Paulo Coutinho Dunley, Superintendente.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1960.

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16, do Decreto número 46.912 de 29 de setembro de 1959, resolve:

Considerando o que consta dos autos do processo número 11.443-59, N.º 1.062 — Dispensar, a pedido, Sebastião Brandão, Encarregado do Posto de Subsistência 317-38 "Natividade de Carangola", da Agência Local de Itaperuna, remunerado à conta da verba 691 — Subsistência, 30 — "Serviços de Terceiros", 39 — "Outros Serviços de Terceiros".

A presente portaria vigora a partir de 10 de março de 1958.

Considerando o que consta dos autos do processo número 8.361-59, e de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n.º 522 de 13 de dezembro de 1954,

N.º 1.063 — Designar Maria Lucia Mota Albert, Auxiliar de Escritório, referência "20", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, está-

vel, para presidir a Comissão de Compras da Agência Local de 1.ª categoria, da cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo.

A presente portaria vigora no período de 30 de outubro de 1958 a 24 de abril de 1959.

Considerando o que consta do Processo n.º 10.961-59,

N.º 1.064 — Designar Juvenal Martins de Araújo, Encarregado do Posto referência "21", para responder pelo expediente do Armazém Distribuidor 411-01, da Delegacia Regional de 1.ª Categoria no Estado de Minas Gerais no impedimento do titular.

O presente ato vigora no período de 21 de janeiro a 15 de abril de 1959.

Considerando o que consta do Processo número 2.680-60,

N.º 1.065 — Converter, em suspensão por 90 (noventa) dias, de conformidade com o disposto no artigo 205, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a pena de demissão à bem do Serviço Público, imposta a Wadya José Amado, Auxiliar, referência "17", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Suplementar, da Agência Local de 1.ª categoria em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, através da Portaria número 3.367, de 16 de dezembro de 1959.

Os efeitos do presente ato vigoram no período de 22 de dezembro de 1959 a 20 de março de 1960.

Considerando o que consta dos autos do processo número 21.452-59,

N.º 1.066 — Dispensar, a pedido, Airoshi Enokibara, Auxiliar Administrativo, remunerado à conta da verba 531 — Administração Geral, 30 — Serviços de Terceiros, 39 — "Outros Serviços de Terceiros".

A presente portaria vigora a partir de 1.º de setembro de 1959. — *Pierro Domenico*.

Considerando, o que consta do Processo número 10.513-59, e de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

N.º 1.068 — Exonerar a pedido, Zuleik Barros Gomes, Escriturário, classe "E" Interino, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, lotada na Delegacia Regional de 2.ª Categoria no Estado de Pernambuco.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 6 de junho de 1959.

Considerando o que consta do Processo número 4.497-59:

N.º 1.071 — Designar Altamir Messner, Encarregado de Posto, referência 21, para, na qualidade de membro, integrar a Comissão de Compras, da Delegacia Regional de 2.ª Categoria, no Estado do Espírito Santo.

Os efeitos do presente ato vigoram no período de 1.º de junho a 18 de julho de 1959.

Considerando o que consta do Processo n.º 16.367-59:

N.º 1.073 — Dispensar, a pedido, Aida da Silva Muylaert, Auxiliar Administrativo, admitido à conta da Verba 531 Administração Geral, 30 — Serviços de Terceiros, 39 — Outros Serviços de Terceiros, lotada no Órgão Central.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 31 de agosto de 1959.

*Pierro Domenico*

PORTARIAS N.º 1.121, DE 17 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor-Geral, responsável pelo expediente da Direção Geral do Serviço de Alimentação da Previdência

Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 130, item 16, do Decreto n.º 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

N.º 1.121 — Designar Amaury de Souza Leao, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo, padrão "J", de Assessor Técnico, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — para, na qualidade de Assistente do Diretor do Departamento de Administração, responder eventualmente nos impedimentos legais do titular, até 30 (trinta) dias.

N.º 1.122 — Designar Norma Dolores Corrêa Santos, para desempenhar atribuições de Assistente do Diretor-Geral, com a representação de Gabinete de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais.

N.º 1.123 — Dispensar, a pedido, Darcy Rocha, ocupante da função gratificada de "FG-3", de Assistente do Departamento de Abastecimento, de substituto eventual do Diretor do referido Departamento, em suas faltas e impedimentos legais até 30 (trinta) dias.

N.º 1.124 — Dispensar, a pedido, Darcy Rocha, contratado, estável, de função gratificada "FG-3", de Assistente do Departamento de Abastecimento.

*Ubiratan Pinto da Costa.*

### SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1960

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item R, do art. 28, Título IV do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 46.348, de 3 de julho de 1959 e tendo em vista os termos do Decreto n.º 48.387, de 22 de junho de 1960, publicado no Diário Oficial desse mesmo dia, resolve:

N.º 485-BRS — Mandar servir e Brasília, onde ficará lotado, o empr

gado Sebastião Lirio Vianna, Motorista, N.S. "8", a partir de 23 de junho do corrente ano.

**PORTARIA DE 4 DE AGOSTO DE 1960**

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item R, do art. 28, Título IV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959 e tendo em vista os termos do Decreto nº 48.387, de 22 de junho de 1960, publicado no Diário Oficial desse mesmo dia, resolve:

Nº 574-ERS — Mandar servir em Brasília, onde ficará lotado, o empregado José Perrone Filho, Telefonista, N. S. "8", a partir de 21 de julho do corrente ano.

**PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1960**

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item R, do art. 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959 e tendo em vista os termos do Decreto nº 48.387, de 22 de junho de 1960, publicado no Diário Oficial desse mesmo dia, resolve:

Nº 631-BRS — Mandar servir em Brasília, onde ficarão lotados, os seguintes empregados da Administração Central;

Nadim Achcar — Chefe do Serviço de Assistência Técnica às Delegacias.

Ananias Alvarenga Filho — Chefe do Serviço de Pessoal.

José Abreu Conceição — Chefe de Seção do Serviço de Assistência às Delegacias.

Caio Bruno Moliterno — Chefe de Seção do Serviço de Pessoal.

João Simões Rosa Filho — Escrevente-Datilógrafo, N.S. "8".

Isaac Faria de Souza — Escrevente-Datilógrafo, N.S. "9".

Altamir Rodrigues Vieira — Servente N.S. "4".

Jarbas Jesus Martins — Escrevente-Datilógrafo, N.S. "8".

Sandra Teixeira Martins — Escrevente-Datilógrafo, N.S. "7".

José de Almeida Aquino — Escrevente-Datilógrafo, N.S. "7".

Odete da Silva Oliva — Escrevente-Datilógrafo, N.S. "7".

Brasília, 10 de agosto de 1960. — Francisco da Silva Laranja Filho, Diretor-Geral.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.855, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.534 — Tendo em vista o que consta do Processo nº M-SPG 251-60, designar Maria Dulce Macedo Pio, Oficial Administrativo, classe "H", matrícula nº 1.536.123, ponto nº 1.754, para responder pelo expediente da Seção de Cobrança e Pagamento — Seguros Privados (SPP), da Agência do Estado de São Paulo (ASP).

Revogar as Portarias nºs 1.371, de 30-5-57 e 1.151 de 23-7-56.

Esta portaria vigora a partir de 27 de novembro de 1959.

Nº 1.535 — Tendo em vista o que consta do Processo de nº 87.702-59,

considerar Maria Dulce Macedo Pio, Oficial Administrativo, classe "H", matrícula nº 1.536.123, ponto nº 1.754 designada para substituir o Chefe da Seção de Cobrança e Pagamento — Seguros Privados (SPP), da Agência do Estado de São Paulo (ASP) Francisco de Paula Gomes, no período de 14-7-59 a 26-11-59.

**PORTARIA Nº 3.417, DE 5 DE AGOSTO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.855, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Processo nº 80.586-60, resolve:

Remover, de acordo com o art. 58, item II, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, a Oficiala Administrativa, classe "I", Maria da Penha de Souza Medina Araújo, matrícula nº 1.900.413, ponto nº 1.311, dos Serviços Auxiliares da Presidência (PA), para os Serviços Gerais de Administração (SG).

2. Lotar a referida servidora nos Serviços Auxiliares dos (SG), (GDA). — Luiz Compagnoni, Presidente.

**Serviço do Pessoal**

**APOSTILA**

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, que o servidor a que se refere

o presente título de nomeação, Jorge Caronê, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo, de Aproveitador, padrão CC-5, do Quadro dos Serviços de Assistência — 2ª Seção de Orçamento — Parte Suplementar, fica, na forma do artigo 66, da Lei nº 3.720, de 12-7-30, assegurado ao citado servidor o enquadramento no símbolo 5-C; e demais direitos e vantagens decorrentes da referida Lei.

S.G.P., em 16 de agosto de 1960. — *Hermano Américo Falcone, Chefe.*

**Departamento de Seguros Privados e Capitalização**

**RESOLUÇÕES DE 2 DE AGOSTO DE 1960**

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização Considerando que o Quadro do Departamento de Seguros do IPASE é privativo do mesmo;

Considerando que os funcionários estão "ex-vi-legis" nela lotados; Considerando que a lotação é o número de servidores que devem ter exercício em cada Repartição;

Considerando que os funcionários do D.S. não poderão ter exercício em outro Departamento do em que estiverem lotados;

Considerando que ao chefe da Repartição para onde for designado o funcionário, compete dar exercício,

quando as condições materiais o permitirem, resolve:

Nº 66 — Designar o Auxiliar de Seguros Privados, classe "E", Tereziúlia Gomes Pereira, ponto nº 2.533, para ter exercício no Estado de Minas Gerais.

Nº 67 — Lotar nos S.D.A., até ulterior deliberação, o Oficial de Seguros Privados classe "H" — interino — José Pereira da Silva, ponto 2.978.

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização atendendo à conveniência do serviço, resolve:

Nº 68 — Colocar à disposição dos S.D.A., até ulterior deliberação, o Tesoureiro — Almerinda do Lago, ponto 2.971.

A presente Resolução vigorará a partir desta data. — *Pedro Dutra, Diretor*

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS**

**PORTARIA Nº 53.458. — DE 11 DE AGOSTO DE 1960**

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo IAPI 900.707-60 e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 31.477, de 18 de setembro de 1952, resolve:

Nº 53.458 — Nomear, em caráter interino, Salomão Schorr, para a classe "K" da carreira de Médico, no Estado da Guanabara.

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARITIMOS**

**PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1960**

O Presidente do IAPM usando das atribuições que lhe confere o artigo 103, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.918, de 27 de agosto de 1937, mandado aplicar ao regime deste Instituto pelo Decreto-lei nº 7.245, de 15 de janeiro de 1945; resolve:

Nº 1.299 — Nomear — Geraldo Mesquita Ludovice — para exercer, interinamente, e cargo de Procurador de 3ª Categoria, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Registre-se e cumpra-se. — *Luiz de Toledo Piza, Presidente.*

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1960**

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1944 e o art. 35, XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 43.922, de 20-12-1958, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP — número 12.568-60, resolve:

Nº 4.338 — Colocar à disposição do Escritório de Obras em Brasília, com efeitos a partir de 26 de maio de 1960 a Oficiala Administrativa classe K Ruffina Dolores Galheiro Moreira. — *Araldo Bezerra Lafayete, Presidente*

**JURISPRUDÊNCIA**

**CIVEL — CRIMINAL — TRABALHO — PREVIDENCIA SOCIAL**

● Acórdãos selecionados do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos, Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho, e Resoluções do Conselho Superior da Previdência Social

Vol. II

**DIVULGAÇÃO N.º 733**

Preço: Cr\$ 120,00

★

Vol. III

**DIVULGAÇÃO N.º 750**

Preço: Cr\$ 200,00

**A VENDA:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**

**Agência II, Palácio da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 3-8-60, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR-47 (Boa Nova-Cajazeiras BR-5), integrante do trecho Campinho-Boa Nova BR-4 da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 500 — 1217 + 8,00 = 1241 na extensão de 14,348 km e constante dos desenhos números PEET. 1-043-60 a PEET 1-053-60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequente, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1960. — *Alberto Pires Amarante*, Presidente do C.R.N.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 3-8-60, o projeto do sub-trecho da rodovia BR-45 (Ipiú-Ubatã), integrante do trecho Jequié-Ubatã, da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 a 1330 na extensão de 26,600 km e constante dos desenhos números PEET. 1054 a 1072-60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequente, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1960. — *Alberto Pires Amarante*, Presidente.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas

Concurso para provimento da cadeira nº XV — Instituições de Direito Social

De ordem do Sr. Prof. Dirceu Lino de Mattos e de acordo com a deli-

# EDITAIS E AVISOS

beração da Congregação desta Faculdade, em sessão desta data, faço público, para conhecimento dos interessados que, de 13 de agosto a 10 de novembro, estarão abertas na Secretaria desta Faculdade, a Rua Doutor Vila Nova, 268, as inscrições ao concurso para professor Catedrático da Cadeira nº XV — "Instituições de Direito Social". As inscrições poderão ser feitas nos dias úteis das 12 às 16 horas, e aos sábados das 9 às 11 horas.

Poderá concorrer ao concurso todo brasileiro nato ou naturalizado diplomado em instituto de ensino superior em que se ministre o ensino da Cadeira em concurso.

Para inscrição o candidato deverá apresentar requerimento com firma reconhecida dirigido ao Diretor da Faculdade e no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade estado civil, local de residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — prova do alegado no requerimento;

II — prova de idoneidade moral atestado por dois professores catedráticos da Universidade;

III — memorial a que se refere o artigo 59 e seguintes do Regulamento da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas (Decreto número 17.349, de 1 de julho de 1947); que representa o concurso de títulos;

IV — 100 (cem) exemplares, impressos, de monografia original sobre assuntos da especialidade da Cadeira;

V — diploma devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior.

As provas do concurso constarão do julgamento dos títulos apresentados e de prova escrita, didática, de tese e de prova prática.

O programa de ensino que servirá de base às provas do concurso está sendo publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo a partir de 13 de agosto corrente. — *Fernando Pereira da Rocha Filho*, Secretário.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

#### Departamento de Aplicação de Capital

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### EDITAL Nº 5-60

Fornecimento e colocação de postes de concreto armado e transformador para a Quadra II do Conjunto Residencial de Jacarepaguá

O Chefe da Divisão Técnica de Engenharia do Departamento de Aplicação de Capital do IPASE, faz público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 5 (cinco) de setembro do corrente ano, às 14,00 horas receberá propostas para o fornecimento e colocação de postes de concreto armado e transformador para a

quadra II do conjunto Residencial de Jacarepaguá.

#### I — Especificações e quantidades

A presente concorrência refere-se a fornecimento e colocação de 20 (vinte) postes do tipo CR-35' pesado, e um transformador de 112 KVA do tipo Rio-Light.

O local de entrega deverá ser na quadra II do Conjunto Residencial de Jacarepaguá, à Rua Cândido Benício, 2.935, devendo os postos serem plantados de acordo com o projeto existente no IPASE, aprovado pela Light, e o transformador ser instalado no poste indicado no referido projeto.

#### II — Normas

1. O IPASE rejeitará todo e qualquer material que não se enquadrar nas "Especificações", acima contidas, bem como aqueles que não forem considerados em perfeitas condições, cabendo ao fornecedor fazer a necessária substituição em prazo útil, de forma a não prejudicar o andamento das obras.

2. O prazo para fornecimento de todos os postes, no local das obras, é de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do contrato de fornecimento.

3. No caso de inobservância do prazo de que trata o item anterior, o fornecedor pagará ao IPASE a multa diária equivalente a 0,3% do valor do fornecimento por dia de excesso do prazo acima, ficando estabelecido que o IPASE poderá declarar rescindido o contrato, por culpa do fornecedor, se o prazo convencionado for ultrapassado em mais de 15 (quinze) dias.

4. Antes da assinatura do contrato, ou no próprio ato, o concorrente vencedor depositará no IPASE a quantia equivalente a 3% do valor do fornecimento em moeda corrente do País a título de caução, para garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais.

5. De cada fatura, o IPASE reterá o correspondente a 10% (dez por cento) do respectivo montante, para reforço da caução mencionada no item anterior.

6. O levantamento da caução, inclusive retenções, poderá ser requerido 30 (trinta) dias após a conclusão do fornecimento e colocação, e será autorizada uma vez verificado o exato cumprimento das normas e especificações neste contidas.

7. A rescisão do contrato, por culpa do fornecedor, importará na perda da caução e das retenções em favor do IPASE, sem prejuízo das multas em que o fornecedor tiver incorrido, e que serão cobradas pelo IPASE.

8. Os interessados na concorrência de que trata este edital deverão providenciar até 48 horas antes da abertura das propostas, sua inscrição no Setor de Concorrências, com a apresentação da documentação discriminada no Edital publicado no Diário Oficial de 5 de julho de 1960, página 12.879, sendo certo que só serão admitidas a concorrência as firmas especializadas no ramo e inscritas para o fornecimento de materiais discriminados no presente edital.

9. As propostas deverão ser entregues no Setor de Concorrências, à

Rua Pedro Lessa, nº 36 — 3º andar, Edifício Sede do IPASE, podendo este de acordo com suas conveniências atribuir o fornecimento a vários concorrentes.

10. Não serão consideradas as propostas formuladas sem a inteira observância do estabelecido neste edital, entendendo-se implícita em todas as propostas uma cláusula de inteira submissão às Normas e Especificações acima discriminadas.

11. A concorrência Pública de que trata este edital, será regulada pelo código de contabilidade da União, e suas posteriores modificações e será realizada sob a direção do Sr. Chefe da Divisão Técnica de Engenharia. — *Luiz Edgard Espinola de Lemos* — Chefe da Divisão.

## HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

### Serviço do Pessoal

#### Seção de Seleção e Treinamento

#### Concurso para auxiliar de enfermagem

Estarão abertas, durante o período de 22 do corrente a 22 de setembro próximo, na Seção de Seleção e Treinamento do Serviço de Pessoal do HSE, sito à Rua Sacadura Cabral número 178, no horário de 9 às 13 horas, diariamente, exceto aos sábados, quando será de 9 às 11 horas, as inscrições ao concurso para provimento de cargos de classe inicial da carreira de Auxiliar de Enfermagem.

Habilitação — Será exigida a apresentação no ato da inscrição certificado de conclusão de Curso de Auxiliar de Enfermagem, expedido por Escola Oficial ou reconhecida, devidamente registrado no M.E.C. ou documento que comprove estar o mesmo em registro.

Seleção — Os candidatos que tiverem suas inscrições aprovadas serão selecionados de acordo com o seguinte critério:

a) Prova de Sanidade e Capacidade Física;

b) Prova de Investigação Social;

c) Prova de Conhecimentos Gerais, constante de:

I — Aritmética

II — Português.

d) Prova prático-oral.

Condições gerais — Serão aceitos candidatos de ambos os sexos até a idade mínima de 18 anos completos à data do encerramento das inscrições e máxima 38 anos à data da abertura das inscrições, mediante pagamento da taxa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), e apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;

b) Título de eleitor;

c) Certificado de reservista (para o sexo masculino);

d) Três (3) cópias de fotografia tamanho 3 x 4, tirada de frente e sem chapéu.

Observação — O Concurso em tela é regulamentado pelas Instruções número 46, de 30 de junho de 1960, publicadas no Diário Oficial, nº 161 — Seção I — Parte II, de 15-7-60, às págs. ns. 2.412 e pelas Instruções Gerais nº 7-57, publicadas no Diário Oficial, nº 45, Seção I, de 22-2-57 às páginas ns. 4.190-91.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1960. — *Glencio Lessa A. Silva*, Chefe Serviço de Pessoal.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00